



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2020 SSA

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – FARMÁCIA BÁSICA, CLASSES UNIFICADAS (HIPERDIA, ASMA E RINITE, HOSPITALAR**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 186/2020, Processo Administrativo nº 20661/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46, Inscrição Estadual nº 039/0172910, com sede à Rua Sergipe, nº 955, Bela Vista - Erechim – RS, representada pelo Sr. Cassiano Rodrigo Chmiel, portador do CPF nº 948.635.630-00 e CI nº 606.840.26.32 SSP/RS;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficarà a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

CASSIANO RODRIGO
CHMIEL:94863563000
Assinado de forma digital por
CASSIANO RODRIGO
CHMIEL:94863563000
Dados: 2020.12.11 13:12:18 -02'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 20661/2020, Pregão Eletrônico nº 186/2020, realizado em 13/10/2020, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	DOMPERIDONA 1 MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCO	150	28,10	4.215,00
27	DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	1500	0,60	900,00
TOTAL GERAL: R\$ 5.115,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – FARMÁCIA BÁSICA, CLASSES UNIFICADAS (HIPERTENSÃO, ASMA E RINITE, HOSPITALAR,** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

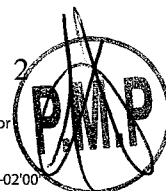
CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Sra. Milena Kronemberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;






PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1214.99 e 18.02.10.303.2018.2060.3390.30.00 – Fonte 1213.99, 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****


FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD:23312871000146
Assinado de forma digital por EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD:23312871000146
Dados: 2020.12.11 13:13:33 -02'00'

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
Beneficiária

CASSIANO RODRIGO
CHMIEL:94863563000

Assinado de forma digital por CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000
Dados: 2020.12.11 13:13:54 -02'00'

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Dexclorfeniramina 2mg	CMP	20000	0,09	1.800,00
16	Nitrofurantoina 100 mg	CMP	7800	0,22	1.716,00
17	Norepinefrina, hemitartrato de (Injetável 2mg/ml - 4ml)	AMP	15000	8,70	130.500,00
18	Brometo de ipratrópio 20 ml (gotas p/inalação)	FR	1200	1,18	1.416,00
24	Secnidazol 1000 mg	CMP	1500	0,59	885,00

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1150/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2020

Processo: 20661/2020 – Pregão Eletrônico nº 186/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS – FARMÁCIA BÁSICA, CLASSES UNIFICADAS (HIPERDIA, ASMA E RINITE, HOSPITALAR, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46. Valor Estimado: R\$ 5.115,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
5	Compendona 1 mg/ml frasco 100 ml	FR	150	28,10	4.215,00
27	Doxazosina 2mg	CMP	1500	0,60	900,00

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1151/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2020

Processo: 20661/2020 – Pregão Eletrônico nº 186/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS – FARMÁCIA BÁSICA, CLASSES UNIFICADAS (HIPERDIA, ASMA E RINITE, HOSPITALAR, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 48.078,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
6	Dipirona gotas 500 mg/ml 20ml	FR	11000	3,70	40.700,00
13	Loratadina 10 mg	CMP	62000	0,119	7.378,00

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1153/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2020

Processo: 17494/2020 – Pregão Eletrônico nº 150/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DITRAN – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 28.037.591/0001-90. Valor Estimado: R\$ 32.634,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Pneu 225 x 65 r17 – Fiat Toro	UN	16	520,00	8.320,00
3	Pneu 175 x 65 r14	UN	16	230,00	3.680,00
5	Pneu 175 x 70 r14	UN	88	217,55	19.144,40
6	Pneu 175/70 r13	UN	8	186,25	1.490,00

Obs: Itens 01, 03 e 06 – Cota Exclusiva ME/EPP/MEI, Art. 48, III, Lei 123/06 e item 05 cota Principal.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1154/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2020

Processo: 17494/2020 – Pregão Eletrônico nº 150/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DITRAN – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.369.780/0001-63. Valor Estimado: R\$ 41.464,08. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Pneu 165 x 70 r14	UN	64	299,48	19.166,72
7	Pneu 205 x 70 r15	UN	32	388,70	12.438,40
8	Pneu 195 x 65 r15	UN	8	339,99	2.719,92
10	Pneu 225/70 x 15	UN	16	446,19	7.139,04

Obs: Item 02 – Cota Exclusiva ME/EPP/MEI, Art. 48, III, Lei 123/06 e itens 07, 08 e 10 – Cota Principal.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1155/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2020

Processo: 18216/2020 – Pregão Eletrônico nº 191/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL – SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22. Valor Estimado: R\$ 12.185,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Cobertor de lã antialérgico, 1,50 x 2,10 (solteiro)	UN	70	79,00	5.530,00
3	Lençol de solteiro em algodão (jogo) 03 peças, cores variadas	UN	70	72,00	5.040,00
4	Toalha de banho 100% algodão, cores variadas	UN	70	14,50	1.015,00
5	Toalha de rosto 100% algodão, cores variadas	UN	40	15,00	600,00

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1156/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2020

Processo: 18216/2020 – Pregão Eletrônico nº 191/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL – SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.369.780/0001-63. Valor Estimado: R\$ 1.598,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Eredon/colcha solteiro, cores variadas	UN	20	79,90	1.598,00

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA



Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 315 DRH de 14 de dezembro de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde ao (s) servidor (es) abaixo:

– 60 (sessenta) dias a partir de 22/10/2020 ao (a) servidor (a) ADICEA DE SOUZA FERREIRA, Enfermeiro (a) do Q.P., matr. nº 7991, lotado (a) no CAPS Álcool Drogas (Processo nº 38326/2020);

– 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 21/10/2020 ao (a) servidor (a) ANNA LUCIA TEIXEIRA LEITE, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 2462, lotado (a) no Setor de Faturamento do CSCPMJF (Processo nº 38465/2020);

– 30 (trinta) dias a partir de 29/10/2020 ao (a) servidor (a) ARNALDO GUIMARAES BARBOSA, Médico do Q.P., matr. nº 2807, lotado (a) na Ultrassonografia do CSCPMJF (Processo nº 40385/2020);

– 90 (noventa) dias a partir de 30/09/2020 ao (a) servidor (a) ED DIAS MELLO, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 7004, lotado (a) no Centro de Saúde do Itamarati (Processo nº 34420/2020);

– 53 (cinquenta e três) dias a partir de 09/10/2020 ao (a) servidor (a) ETHEL DA SILVEIRA MACHADO, Fisioterapeuta do Q.P., matr. nº 3775, lotado (a) na Fisioterapia do CSCPMJF (Processo nº 36475/2020);

– 60 (sessenta) dias a partir de 22/10/2020 ao (a) servidor (a) FERNANDA GUIOMAR BAPTISTA DE MORAES, Técnico (a) de Enfermagem do Q.P., matr. nº 8005, lotado (a) no Centro de Saúde do Itamarati (Processo nº 38679/2020);

– 90 (noventa) dias a partir de 08/10/2020 ao (a) servidor (a) ISABEL CRISTINA ALVES DE ASSUMPCAO, Auxiliar de Serviços Internos e Externos da PMP, matr. nº 10408-6, lotado (a) na Limpeza do CSCPMJF (Processo nº 35709/2020);

– 30 (trinta) dias a partir de 24/11/2020 ao (a) servidor (a) LUIS CARLOS PIZANO, Supervisor de Obras e Serviços do Q.P., matr. nº 1231, lotado (a) na Divisão de Manutenção (Processo nº 43210/2020);

– 31 (trinta e um) dias a partir de 06/09/2020 ao (a) servidor (a) MARCOS SPERLI GARCIA, Médico do Q.P., matr. nº 5966, lotado (a) na Ginecologia do CSCPMJF (Processo nº 36901/2020);

– 60 (sessenta) dias a partir de 28/10/2020 ao (a) servidor (a) PATRICIA DE CARVALHO RAEDER BARBOSA, Médico (a) do Q.P., matr. nº 2500 e matrícula nº 4903, lotado (a) na USF Lajinha (Processo nº 39191/2020);

– 90 (noventa) dias a partir de 01/09/2020 ao (a) servidor (a) RENATO ANTUNES PEREIRA, Nutricionista do Q.P., matr. nº 1315, lotado (a) na UBS de Itaipava (Processo nº 22723/2020);

– 90 (noventa) dias a partir de 04/10/2020 ao (a) servidor (a) ROSANGELA DE PAULA DE SOUZA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 6336, lotado (a) na Seção de Nutrição e Dietética do HMNSE (Processo nº 35178/2020);

– 120 (cento e vinte) dias a partir de 11/10/2020 ao (a) servidor (a) SANDRA MARIA DE MELO DE JESUS BRUNO, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 6292, lotado (a) na Sala de Psiquiatria do HMNSE (Processo nº 37001/2020);

– 90 (noventa) dias a partir de 28/09/2020 ao (a) servidor (a) SIMONE APARECIDA BORRE, Técnico (a) de Enfermagem do Q.P., matr. nº 6168 e matrícula nº 7133, lotado (a) na Emergência do HMNSE (Processo nº 34382/2020);

– 123 (cento e vinte três) dias a partir de 01/10/2020 ao (a) servidor (a) ULYSSES GOMES DE ANDRADE FILHO, Cirurgião Dentista do Q.P., matr. nº 1359, lotado (a) no Departamento de Saúde Bucal (Processo nº 36472/2020);

– 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 01/11/2020 ao (a) servidor (a) VALDECIR BOLLER ROCHA, Agente Administrativo do Q.P., matr. nº 20257-6, lotado (a)